



Sumário

PODER EXECUTIVO	1
PORTARIAS	1
RESOLUÇÃO	33
EDITAL	35
LICITAÇÕES E CONTRATOS	51
TERMO DE POSSE	52
GESTÃO DE PARCERIAS	55
PODER LEGISLATIVO	57
PORTARIA	57
LICITAÇÕES E CONTRATOS	58
SAAE	59
LICITAÇÕES E CONTRATOS	59
BOLETIM	61



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Costa Rica
Procuradoria-Geral do Município
Subsecretaria de Assuntos Legislativos
PORTARIA Nº. 16.180, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

Republique-se inserindo novo fiscal de contrato.
28.02.2024.

Republique-se inserindo novos fiscais de contrato.
24.04.2024.

Republique-se inserindo novos fiscais de contrato.
24.06.2024.

Republique-se para excluir e incluir fiscais de contrato.
11.07.2024.

Republique-se para excluir e incluir fiscais de contrato.
30.07.2024.

Republique-se para incluir fiscal de contrato.
12.08.2024.

Republique-se para incluir fiscal de contrato.
20.08.2024.

Republique-se para incluir fiscal de contrato.
21.08.2024.

Republique-se para incluir fiscal de contrato.
4.9.2024.

Republique-se para incluir fiscal de contrato.
9.9.2024.

Republique-se para incluir fiscal de contrato.
25.9.2024.

Republique-se para excluir fiscal de contrato.
27.9.2024.

Republique-se para excluir e incluir fiscal de contrato.
27.11.2024.

Republique-se para excluir e incluir fiscal de contrato.
6.12.2024.

Republique-se para incluir fiscal de contrato.
27.01.2025.

Republique-se para incluir fiscal de contrato.
20.02.2025.



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Costa Rica
Procuradoria-Geral do Município
Subsecretaria de Assuntos Legislativos

Republique-se para incluir fiscal de contrato.
24.02.2025.

Republique-se para incluir fiscal de contrato.
27.02.2025.

Republique-se para incluir fiscal de contrato.
5.3.2025.

Republique-se para corrigir nome de fiscal.
25.3.2025.

Republique-se para inclusão nome de fiscal.
28.3.2025.

Republique-se para inclusão nome de fiscal.
22.5.2025.

Republique-se para inclusão e exclusão de nome(s) de fiscais.
23.5.2025.

Republique-se para inclusão e exclusão de nome(s) de fiscais.
26.5.2025.

Republique-se para exclusão e inclusão de nome(s) de fiscal.
11.6.2025.

Republique-se para inclusão de nome(s) de fiscal.
2.7.2025.

Republique-se para exclusão de nome(s) de fiscal.
8.7.2025.

Republique-se para exclusão e inclusão de nome(s) de fiscal.
11.7.2025.

Republique-se para exclusão e inclusão de nome(s) de fiscal.
16.7.2025.

Republique-se para exclusão e inclusão de nome(s) de fiscal.
6.8.2025.

Republique-se para corrigir números de matrículas.
15.8.2025.

Republique-se para corrigir números de matrículas.
18.8.2025.

Republique-se para corrigir números de matrículas.
29.9.2025.

Republique-se.
15.10.2025.

Republique-se. 16.10.2025.



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Costa Rica
Procuradoria-Geral do Município
Subsecretaria de Assuntos Legislativos

Republique-se. 5.11.2025.
Republique-se. 7.11.2025.
Republique-se. 1º.12.2025.
Republique-se. 4.2.2026.
Republique-se. 13.4.2026.
Republique-se. 22.4.2026.
Republique-se. 24.4.2026.
Republique-se. 30.4.2026.
Republique-se. 3.6.2026.
Republique-se. 22.6.2026.
Republique-se. 8.7.2026.

Designa servidores municipais para a função de Fiscais de Contratos, conforme disciplina a Lei Federal nº 14.133/2021, e na forma que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COSTA RICA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 96, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, e com observância na Lei nº 1.376/2017, e ainda:

CONSIDERANDO as exigências legais para o processo de fiscalização de contratos que determinam que a execução dos contratos seja gerenciada e fiscalizada por representantes da Administração Pública;

CONSIDERANDO as boas práticas pertinentes ao processo de gestão e fiscalização contratual, bem como, o disposto no Plano de Fiscalização do Município de Costa Rica/MS, instruído pelo Decreto nº 4.926 de 06 de junho de 2023 e alterações.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, os servidores abaixo relacionados, para atuarem como FISCAIS DE CONTRATOS, das respectivas secretarias, obedecendo os ditames legais estabelecidos na legislação pertinente:

NOME/ÓRGÃO	MATRÍCULA
------------	-----------



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Costa Rica
Procuradoria-Geral do Município
Subsecretaria de Assuntos Legislativos

Luzia Correa Dias — Agricultura e Desenvolvimento	422-7/2
Heloizy Vitória Silva Barcelos — Agricultura e Desenvolvimento	67229/2
Paulo Edson Sales Pereira — Desenvolvimento	629441
Moralina Bercó Santana — Agricultura e Desenvolvimento	3117-8/1
Marciel Silva Ramos — Agricultura e Desenvolvimento	58491/1
Luzia Correa Dias — Desenvolvimento	4227-3
Gabriel Furtado Schmalz — Desenvolvimento	66559-2
Sthefany Soffia Batista Rodrigues	6002458/2,
Larissa Costa Firmino — Agricultura	65714/5
Gabrielle de Souza Vieira	601461/1
Nayara de Barros Brandão Matos	6651-61
Antonio Divino Felix Rodrigues — Assistência Social	2359-0/1
Ana Maria da Silva — Assistência Social	6619-2/1
Helena Otoni Camargo Braun — Assistência Social	6622-2/1
Ana Maria da Silva	6619-2/2
Kedna Gislen Pereira de Almeida — Assistência Social	7072/2
Soliane Rodrigues Anacleto Ulian — Assistência Social	667-0/7
Rodrigo Silva Amorim — Assistência Social	600944/1
Tanara Lira de Arruda — Assistência Social	6747-4
Rubens Pereira Lima — Educação	2347-7/1
Jhon Keener da Silva — Educação	6480-7/2
Egiane Borges de Souza — Educação	3420-7/1
Daiana Souza Pereira — Educação	1680-2/2
Jonatan Lima Sakamoto — Educação	13714/2
Adriano dos Santos Janjacom — Educação	59936-0/2
Adriano Bernardes de Souza Silva — Educação	6709-1/2
Jessica Cristina Rodrigues Martins — Educação	425-1/3
Keily Junior Almeida Nunes — Educação	31194/1



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Costa Rica
Procuradoria-Geral do Município
Subsecretaria de Assuntos Legislativos

Renato Barbosa de Melo – Educação	23205/1
Gabriel Araújo Lima – Educação	6869-1/1
Kleber Justino de Souza – Educação	58432/3
ANA LÍVIA SOLER DOS SANTOS – Educação	67156-4
JEFFERSON GONÇALVES FERREIRA - Educação	63983-9
Jessica Juliana Lopes dos Santos – Educação	599859/1
Carlos Rangel Platero	598119/2
Cicera Aparecida da Silva	31151/1
Eduarda da Silva Vieira	600786/1
Fátima Aparecida da Silva	65420/2
Joilson dos Santos Vieira	67830/3
Ivani Silvéria Borges	599980/1
Milena Timoteo Vicente da Silva Soares	601025/1
Wilson Rocha de Sousa	66850/5
Ramaiany Marçal Tregnago	67024/6
Sônia Marques Brito	600709/1
Marineuza Freire Ruas – Políticas Públicas para as Mulheres	1907-0/2
Maria Augusta Dias – Políticas Públicas para as Mulheres	2023-0/1
Luana Oliveira da Silva – Políticas Públicas Mulheres	13595/1
Maurivan Rosa de Souza – Obras Públicas	2167-9/1
Reginaldo Faustino da Cruz – Obras Públicas	19933/1
Weder Furtado de Menezes – Obras Públicas	2857-6/1
Daiana Souza Pereira – Obras Públicas	1680-2/2
Renato Barbosa de Melo – Obras Públicas	23205/1
Wender Willians Souza Santos – Obras Públicas	6788-1/1
Raiani Lopes Gonçalves	67270-3
Engenheira Stela Krizana Pellet – Obras Públicas	6838-3
Engenheira Nayara da Silva Felício – Obras Públicas	3508-45



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Costa Rica
Procuradoria-Geral do Município
Subsecretaria de Assuntos Legislativos

Ailtu Pereira da Souza – Saúde	1952-61
Letícia Machado Bandeira	597988-2
Viviane Maria de Lima	13625-3
Juliana Oliveira Dias Corrêa – Saúde	24244-2
João Pedro Ferreira Helmich - Saúde	601438-1
Danielly Pina Bulhões Rodi – Saúde	2885-11
Fabiana Almeida Dettenbom – Saúde	6318-52
Joyce Moreira de Souza – Saúde	894-06
Laila Bianca de Souza Pereira – Saúde	1275-02
Magali Francieli Garcia – Saúde	1868-6
Gleide Vânia Correa Barbosa – Saúde	21067-12
Armando Luiz Figueiredo Filho – Saúde	11703-1
Francieli do Amaral B. de Oliveira – Saúde	125055
Laura Viviane G. de Oliveira Rodrigues – Saúde	11649-2
Décio Moura de Freitas Junior – Saúde	13617-2
Max Francisco de Araújo	67750-3
Adrielly Alves da Silva	601026-2
Naylon Pereira Leite – Saúde	6432
Tássia Keli Fortes Cardoso Benites	35866/3
Luiz Faustino Inácio – Saúde	22535-2
Giselly da Cruz Machado – Saúde	10928-2
Adevilson Paes Fontoura – Saúde	1975-52
Andreia Felipe da Silva – Saúde	24236-1
Cintia Paula Fernandes Dias	35190-1
Eduarda Aparecida Santa Rosa Carrijo – Saúde	598437
Ellen Patricia Rodrigues de Souza Pavan – Saúde	21997-1
Fernanda Barros de Oliveira – Saúde	22454-1
Lucimar Martins de Melo – Saúde	1074-1
Michelly Araújo Cabreira – Saúde	12459-3
Osana Barbosa Pereira Palião – Saúde	58211-2



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Costa Rica
Procuradoria-Geral do Município
Subsecretaria de Assuntos Legislativos

Samuel Rego Alves – Saúde	8419-1
Analice de Fátima Florêncio – Saúde	64513-2
Vanessa Batista dos Santos – Saúde	11207-3
Marluce Nogueira de Paula – Saúde	3147-03
Jéssica Guimarães Costa – Saúde	59927/4
Camila Oliveira Ribeiro Silva	33235-3
Rejane Oliveira Miranda Américo – Saúde	601086-1
Maria Isabel Monfardini Gois	5979022
Eliane Cândida Rodrigues	597732-1
Bianca Aparecida Rodrigues Almeida	5982242-2
Cristiane Angélica Arruda – Saúde	598216-1
Marcelo Eduardo Teixeira da Silva – Saúde	1562-8/2
Dariane Aparecida de Souza Sobrinho – Saúde	64050/4
Tatiane Maria Campos Silva Rodrigues – Saúde	3921-1
Gilberto Teixeira Gonçalves – Turismo, Meio Ambiente, Cult. E Esportes	2309-4
Airton Araújo Chaves – Secretaria de Cultura e Esportes	66435/1
Luiz Felipe Vidal Scatolin	600495/1
Brena Juliana Higa	63061
Rosiani Miranda Silva – Secretaria Turismo e Meio Ambiente	67431/1
Leandra Rodrigues Ferreira – Secretaria de Turismo e Meio Ambiente	17469/2
João Fábio Barbosa de Melo – Turismo e Meio Ambiente	600882/1
Alexandrino Paes Carvalho – Turismo e Meio Ambiente	21814/1
Jaqueline de Castro Vargas – Turismo e Meio Ambiente	2992-0
Marcos I. Piergentile Junior – Turismo e Meio Ambiente	6807-1/1
Leticia Carolaine Dourado – Turismo e Meio Ambiente	67873-2
Dayce Barbosa Moraes – Turismo, Meio Ambiente, Cult. E Esportes	59824-0/1



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Costa Rica
Procuradoria-Geral do Município
Subsecretaria de Assuntos Legislativos

Danyelle Késceya Souza Cavalcante – Administração e Finanças	6725/3
Marco Antonio Costa – Administração e Finanças	6794-6/1
Dayce Barbosa Moraes – Administração e Finanças	598240/2
Geovana Lucena Santos – Administração e Finanças	600955/1
Leticia Carolaine Dourado – Administração e Finanças	6787-3/1
Eduardo Urubatan Moraes – Administração e Finanças	6334-7/1
Averaldo Batista de Amorim – Administração e Finanças	23230/1
Resiani Miranda Silva – Administração e Finanças	7743/1-2
Resangela Aparecida Rosa – Administração e Finanças	1288-2
Bruna Gonçalves Pereira – Administração e Finanças	599441/3
Maria Aparecida Pereira – Governo	6634-6/2

Art. 2º Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, os servidores designados assinarão Termo de Ciência, recebendo a documentação necessária à execução das suas funções em cada contrato ou instrumento substitutivo para o quais forem indicados.

Art. 3º Após assinado o Termo de Ciência, o fiscal que se encontrar temporariamente impedido de exercer suas funções na contratação específica, deverá protocolar nos autos Pedido de Substituição Temporária, informando as razões do seu afastamento e o tempo em que o agente substituto atuará em seu lugar, conforme disposição contida no referido Decreto nº 4.926/2023 e alterações.

Art. 4º Qualquer dos servidores relacionados poderá ser convocado para assinar Termo de Ciência como fiscal/gestor substituto, passando a atuar imediatamente no processo pelo tempo necessário à substituição.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Costa Rica/MS, 20 de fevereiro de 2024; 43º ano de Emancipação Política-Administrativa.



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Costa Rica
Procuradoria-Geral do Município
Subsecretaria de Assuntos Legislativos

CLEVERSON ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Para publicação no Diário Oficial do Município na edição do dia 27/01/2025. O original desta Portaria será arquivado na pasta de Portarias de 2024, sob a responsabilidade da Subsecretaria de Assuntos Legislativos. O acesso ao presente ato dar-se-á através do Diário Oficial.



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Costa Rica
Procuradoria-Geral do Município
Subsecretaria de Assuntos Legislativos
PORTARIA Nº. 16.179, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

Republique-se. 10/6/2025.

Republique-se. 18/8/2025.

Republique-se. 5/11/2025.

Republique-se. 3/2/2026.

Republique-se. 8/7/2026.

*Designa servidores municipais para a função de
Gestor de Frotas, na forma que especifica.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE COSTA RICA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 96, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, os servidores listados abaixo para exercer a função de GESTOR DE FROTAS, e que não caracteriza acúmulo de função, respeitada no se aplica a segregação de função.

Art. 2º Da Função e seu Exercício: O gestor de frotas faz o gerenciamento dos veículos da frota municipal, e atuará como responsável por planejar e monitorar gastos, verificar oportunidades de economia, eficiência da operação e desempenho da equipe, e ainda:

I – Gerenciamento financeiro: administrar custos operacionais da frota, como gastos com combustível e eventualidades como: emergências com a manutenção da frota, vistorias, multas e afins.

II – Administração da manutenção: cuidar da manutenção dos carros – tanto a preventiva quanto a corretiva ou emergencial, e documentação correlata necessária para viagens, licenciamentos, seguros.

III – Controle de eficiência: monitorar a eficiência da frota.

IV – Gestão da equipe: liderar os profissionais operacionais envolvidos no serviço técnico operacional, mecânicos, eletricitas e eventuais fornecedores contratados.



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Costa Rica
Procuradoria-Geral do Município
Subsecretaria de Assuntos Legislativos

V – Controle Financeiro: Acompanhar, monitorar e gerir os custos de manutenção de acordo com o LOA- Lei Orçamentária Anual, bem como os recursos e prestações de contas referentes a Convênios, Parcerias Públicas, Emendas Parlamentares e afins.

SECRETARIA	SERVIDOR PÚBLICO	MATRÍCULA FUNCIONAL
Transportes e Obras Públicas	Maurivan Rosa de Sousa	21679/1
Turismo e Meio Ambiente	Rosiani Miranda Silva	67431/3
Saúde	Ailtu Pereira de Souza	19526-1
Educação	Jessica Juliana Lopes dos Santos	599859/1
Assistência Social	Ezequias Rodrigues dos Santos	27308/1
Agricultura	Marciel Silva Ramos	5849-1/1
Desenvolvimento	Keisiele Ferreira de Oliveira	600210-2
Desenvolvimento	Carlos Henrique da Silva Farias	601463/1
Cultura e Esportes	Zelmir Lopes da Silva	2470/81
Administração e Finanças	Dayce Barbosa Moraes	598240/2
Administração e Finanças	Bruna Gonçalves Pereira	599441/3
Governo	Nelio Cesar Leon	66834/1
Políticas Públicas p/ as Mulheres	Claudete Teodoro de Souza Paulino	19631/1

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Costa Rica/MS, 20 de fevereiro de 2024; 43º ano de Emancipação Política-Administrativa.

CLEVERSON ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Para publicação no Diário Oficial do Município na edição dia 3/2/2026. O original desta Portaria será arquivado na pasta de Portarias 2026, sob a responsabilidade da Subsecretaria de Assuntos Legislativos. O acesso ao presente ato dar-se-á através do Diário Oficial.



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Costa Rica
Procuradoria-Geral do Município
Subsecretaria de Assuntos Legislativos



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Prefeitura Municipal de Costa Rica

Procuradoria Jurídica

Subsecretaria de Assuntos Legislativos

PORTARIA Nº. 16.181, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024

Republicue-se. 15/03/2024.

Republicue-se. 27/05/2024.

Republicue-se. 30/07/2024.

Republicue-se. 31/7/2024.

Republicue-se. 5/8/2024.

Republicue-se. 19/8/2024.

Republicue-se. 20/8/2024.

Republicue-se. 4/9/2024.

Republicue-se. 19/9/2024.

Republicue-se. 28/01/2025.

Republicue-se. 20/02/2025.

Republicue-se. 26/02/2025.

Republicue-se. 27/02/2025.

Republicue-se. 5/2/2025.

Republicue-se. 8/12/2025.

Republicue-se. 6/1/2026.

Republicue-se. 7/1/2026.

Republicue-se. 12/3/2026.

Republicue-se. 8/7/2026.

Designa servidores municipais para a função de Gestores de Contratos, conforme disciplina a Lei Federal nº 14.133/2021, e na forma que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COSTA RICA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 96, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, e com observância na Lei nº 1.376/2017, e ainda:

CONSIDERANDO as exigências legais para o processo de fiscalização de contratos que determinam que a execução dos contratos seja gerenciada e fiscalizada por representantes da Administração Pública;



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Prefeitura Municipal de Costa Rica

Procuradoria Jurídica

Subsecretaria de Assuntos Legislativos

CONSIDERANDO as boas práticas pertinentes ao processo de gestão e fiscalização contratual, bem como, o disposto no Plano de Fiscalização do Município de Costa Rica/MS, instruído pelo Decreto nº 4.926 de 06 de junho de 2023 e alterações.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, os servidores abaixo relacionados, para atuarem como GESTORES DE CONTRATOS, das respectivas secretarias, obedecendo os ditames legais estabelecidos na legislação pertinente:

NOME/ÓRGÃO	MATRÍCULA
Joaquim Alcides Carrijo — Agricultura	59832-1/1
Paulo Edson Sales Pereira – Agricultura	629441
Alexsandro Vidal Matos	17027-3
Marciel Silva Ramos	58491/1
Ezequias Rodrigues dos Santos – Assistência Social	2730-8/1
Rone Carlos Ferreira Marolla	601200/1
Noêmia Ladeia Brito de Souza — Educação	472-3/4
Karyne Lourraine Almeida Pádua – Educação	95-7/3
Jefferson Gonçalves Ferreira — Educação	63983-9
Gabriel Araújo Lima	6869-1/1
Angela Maria Rosa de Toledo – Políticas Públicas para as Mulheres	6654/01
Renato da Costa Rosa – Obras Públicas	6796-2/1
Emanuel Santos Souza — Obras Públicas	6291-0
Weder Furtado de Menezes – Obras	28576/1
Matheus Paes Garcia – Saúde	33162-2
Ailton Araújo Chaves — Turismo, Meio Ambiente, Cult. E Esportes	6643-5



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Costa Rica
Procuradoria Jurídica
Subsecretaria de Assuntos Legislativos

Dayce Barbosa Moraes — Turismo, Meio Ambiente, Cultura e Esportes	59824-0/1
Renan Cândido Fontoura – Cultura e Esportes	3000-7/45
Zelmir Lopes da Silva – Cultura e Esportes	2470-81
Gilberto Teixeira Gonçalves — Turismo, Meio Ambiente, Cultura e Esportes	23094/1
Michelly Aquino Mitsumori — Turismo e Meio Ambiente	1303-0
Jaqueline de Castro Vargas – Turismo e Meio Ambiente	2992-0/1
Flavio Dos Santos Rezende – Turismo e Meio Ambiente	597066-1
Maria Eduarda Coelho da Silva — Administração e Finanças	59751-8/1
Andressa de Moura Rodrigues – Administração e Finanças	63487/1
Nélio Cesar Leon — Governo	6683-4/1
Michelly Aquino Mitsumori – Secretaria de Governo	13030/2
Dhiully Gargantini Luglio — Defesa Civil	598151-3

Art. 2º Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, os servidores designados assinarão Termo de Ciência, recebendo a documentação necessária à execução das suas funções em cada contrato ou instrumento substitutivo para o quais forem indicados.

Art. 3º Após assinado o Termo de Ciência, o fiscal que se encontrar temporariamente impedido de exercer suas funções na contratação específica, deverá protocolar nos autos Pedido de Substituição Temporária, informando as razões do seu



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Prefeitura Municipal de Costa Rica

Procuradoria Jurídica

Subsecretaria de Assuntos Legislativos

afastamento e o tempo em que o agente substituto atuará em seu lugar, conforme disposição contida no referido Decreto nº 4.926/2023 e alterações.

Art. 4º Qualquer dos servidores relacionados poderá ser convocado para assinar Termo de Ciência como fiscal/gestor substituto, passando a atuar imediatamente no processo pelo tempo necessário à substituição.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Costa Rica/MS, 21 de fevereiro de 2024; 43º ano de Emancipação Política-Administrativa.

CLEVERSON ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Para publicação no Diário Oficial do Município na edição do dia 27/02/2025. O original desta Portaria será arquivado na pasta de Portarias de 2024, sob a responsabilidade da Subsecretaria de Assuntos Legislativos. O acesso ao presente ato dar-se-á através do Diário Oficial.



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Costa Rica
Procuradoria-Geral do Município
Subsecretaria de Assuntos Legislativos
PORTARIA Nº. 16.388, 8 DE JULHO DE 2026

*Designa servidores para funções que
especifica, e dá outras providências.*

1

O PREFEITO MUNICIPAL DE COSTA RICA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 96, inciso VIII, e ainda, no contido nas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, e ainda, o que menciona o Decreto nº 4.619, de 2020; e,

Considerando a fiscalização de contratos como tema relevante na execução contratual, absorvido pela nova lei de licitações, no âmbito da administração pública, e isso demanda a implementação de medidas efetivas na atividade fiscalizatória, e também, a função de gestor responsável pelo planejamento da operação de veículos públicos.

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados para as funções de Fiscal de Frotas e Fiscal de Contrato:

I – ANA LÍVIA SOLER DOS SANTOS, matrícula 67.156-4, para compor a Equipe de Gestor de Frotas e a Equipe de Fiscais de Contratos da Secretaria Municipal de Educação, ao que condiciona a segregação de função, no que menciona o art. 5º da Lei Federal nº 14.133, de 2021:

II – JEFFERSON GONÇALVES FERREIRA, matrícula nº 63.983-9, para compor a Equipe de Gestor de Frotas e a Equipe de Fiscais de Contratos da Secretaria Municipal de Educação, ao que condiciona a segregação de função, no que menciona o art. 5º da Lei Federal nº 14.133, de 2021:

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos legais para fins de sua finalidade, a 7 de julho de 2026.

Costa Rica/MS, 8 de julho de 2026; 46º ano de Emancipação Político-Administrativa.

CLEVERSON ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Rua Ambrosina Paes Coelho, 228 – Centro – Costa Rica – MS CEP. 79.550-000 – Costa Rica/MS



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Costa Rica
Procuradoria-Geral do Município
Subsecretaria de Assuntos Legislativos

Para publicação no Diário Oficial do Município na edição do dia 8/7/2026. O original desta Portaria será arquivado na pasta de Portarias de 2026, sob a responsabilidade da Subsecretaria de Assuntos Legislativos. O acesso ao presente ato dar-se-á através do Diário Oficial.

2

Rua Ambrosina Paes Coelho, 228 – Centro – Costa Rica – MS CEP. 79.550-000 – Costa Rica/MS



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Costa Rica
Departamento de Pessoal

PORTARIA “P” n. 458, DE 08 DE JULHO DE 2026

NOMEAR SERVIDOR

O PREFEITO MUNICIPAL DE COSTA RICA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Costa Rica – MS, e de acordo com o memorando nº 4435/2026, tramitado pela plataforma digital FlowDocs.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, **DIAMESKLEY DE MELO PRUDENTE**, CPF nº 019.***.***-19, para ocupar o cargo em comissão de Diretor de Departamento II, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 08 de julho de 2026, conforme Art. 9º, Inciso II, §2º da Lei Complementar 82 de 16 de outubro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Costa Rica MS, 08 de julho de 2026.

CLEVERSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Rua Ambrosina Paes Coelho, 228 – Centro | Costa Rica – MS | CEP: 79550-000
Fone: (67) 3247-7036 | E-mail: dpessoal@costarica.ms.gov.br

Processo 4435/2026. Assinado por 1 pessoa: CLEVERSON ALVES DOS SANTOS
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://costarica.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/7762AB3ED69943B5833B8BEEFD01D6BD9>





Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Costa Rica
Departamento de Pessoal

PORTARIA “P” n.459, DE 08 DE JULHO DE 2026

NOMEAR SERVIDOR

O PREFEITO MUNICIPAL DE COSTA RICA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Costa Rica – MS, e de acordo com o memorando nº 4716/2026, tramitado pela plataforma digital FlowDocs.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, **ANA LÍVIA SOLER DOS SANTOS**, CPF nº 080.***.***-96, para ocupar o cargo em comissão de Chefe de Divisão Administrativa I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 08 de julho de 2026, conforme Art. 9º, Inciso II, §2º da Lei Complementar 82 de 16 de outubro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Costa Rica MS, 08 de julho de 2026.

CLEVERSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Rua Ambrosina Paes Coelho, 228 – Centro | Costa Rica – MS | CEP: 79550-000
Fone: (67) 3247-7036 | E-mail: dpessoal@costarica.ms.gov.br

Processo 4716/2026. Assinado por 1 pessoa: CLEVERSON ALVES DOS SANTOS
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://costarica.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/FE823D37FE9149479C7D7F0F92E18FA0>





Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Costa Rica
Departamento de Pessoal

PORTARIA “P” n. 460, DE 08 DE JULHO DE 2026

NOMEAR SERVIDOR

O PREFEITO MUNICIPAL DE COSTA RICA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Costa Rica – MS, e de acordo com o memorando nº 4695/2026, tramitado pela plataforma digital FlowDocs.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, **NOEMIA LADEIA BRITO DE SOUZA**, CPF nº 827.***.***-15, para ocupar o cargo em comissão de Diretor de Departamento Administrativo da Educação 7 – DD7, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 08 de julho de 2026, conforme Art. 9º, Inciso II, §2º da Lei Complementar 82 de 16 de outubro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Costa Rica MS, 08 de julho de 2026.

CLEVERSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Rua Ambrosina Paes Coelho, 228 – Centro | Costa Rica – MS | CEP: 79550-000
Fone: (67) 3247-7036 | E-mail: dpessoal@costarica.ms.gov.br

Processo 4695/2026. Assinado por 1 pessoa: CLEVERSON ALVES DOS SANTOS
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://costarica.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/B881EDAFDF0D4A298BFF529B0C98FA78>





**Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Costa Rica
Departamento de Pessoal**

PORTARIA “P” nº 461 DE 08 DE JULHO DE 2026

"CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL"

O PREFEITO MUNICIPAL DE COSTA RICA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Costa Rica – MS.

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER Progressão Funcional da **Classe “D”** para a **Classe “E”** à Servidora Pública Municipal **SILVIANE TEDESCHI ROCHA FERREIRA**, matrícula nº 26832-4, ocupante do cargo efetivo de Professor de Ciências, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo de 10/08/2020 a 09/08/2025, com fundamento no Inciso VII do Artigo 5º da Lei Complementar 085/2019 de 22 de outubro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2025.

Costa Rica MS, 08 de julho de 2026.

CLEVERSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Rua Ambrosina Paes Coelho, 228 – Centro | Costa Rica – MS | CEP: 79550-000
Fone: (67) 3247-7036 | E-mail: dpessoal@costarica.ms.gov.br

Processo 4845/2026. Assinado por 1 pessoa: CLEVERSON ALVES DOS SANTOS
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://costarica.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/5DC694F8194844E5B85263E068E49406>





Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Costa Rica
Departamento de Pessoal

PORTARIA “P” nº 462, DE 08 DE JULHO DE 2026

*CONCEDER ADICIONAL POR TEMPO DE
SERVIÇO*

O PREFEITO MUNICIPAL DE COSTA RICA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Costa Rica – MS.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 05% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço à servidora pública municipal **SILVIANE TEDESCHI ROCHA FERREIRA**, CPF nº 894.***.***-72, ocupante do cargo efetivo de Professor de Ciências, matrícula nº 26832/4, Classe “E”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo de 10/08/2020 a 09/08/2025, com fundamento no artigo 29 da Lei Complementar nº 85 de 22 de outubro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de agosto de 2025.

Costa Rica MS, 08 de julho de 2026.

CLEVERSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Rua Ambrosina Paes Coelho, 228 – Centro | Costa Rica – MS | CEP: 79550-000
Fone: (67) 3247-7036 | E-mail: dpessoal@costarica.ms.gov.br

Processo 4845/2026. Assinado por 1 pessoa: CLEVERSON ALVES DOS SANTOS
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://costarica.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/4C19404D62414044936EF18A9BA96A13>





Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Costa Rica
Departamento de Pessoal

PORTARIA “P” n. 463 DE 08 DE JULHO DE 2026

“NOMEAÇÃO DE SERVIDOR”

O PREFEITO MUNICIPAL DE COSTA RICA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Costa Rica – MS.

R E S O L V E:

Art.1º - Nomear em caráter efetivo, a Sr.^a. **ALINE DE MELO SANTOS**, aprovada no concurso para provimento no cargo de Professor, função Docência, da carreira Profissional da Educação Básica e suas Modalidades, do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação de Costa Rica/MS, com base nos resultados da **Prova Nacional Docente - PND 2025**, inscrição nº 87013, primeira colocada na modalidade candidato afrodescendentes, para o cargo de **Professor de Ensino Fundamental Anos Iniciais**, de acordo com decreto de homologação nº 5.110 de 15 de abril de 2026, publicado no DIOCRI edição nº 4535 - Extra, de 16 de abril de 2026.

Art.2º - A candidata nomeada através desta Portaria deverá tomar posse no respectivo cargo no prazo de até trinta dias, contados de sua publicação, nos termos do art. 16, § 1º, da Lei Complementar n. 82, de 16 de outubro de 2019, publicada no DIOCRI, edição n. 2.518, de 31 de outubro de 2019.

Art.3º - A posse da candidata nomeada está sujeita ao preenchimento dos requisitos legais, especialmente ao previsto no Anexo II, da Lei Complementar n. 85, de 22 de outubro de 2019, publicada no DIOCRI, edição n. 2.513, de 24 de outubro de 2019.

Art.4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Costa Rica MS, 08 de julho de 2026.



Documento assinado digitalmente
CLEVERSON ALVES DOS SANTOS
Data : 08/07/2026 14:48:21
CPF:***.***-485-00

CLEVERSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Rua Ambrosina Paes Coelho, 228 – Centro | Costa Rica – MS | CEP: 79550-000
Fone: (67) 3247-7036 | E-mail: dpessoal@costarica.ms.gov.br

Processo 4801/2026. Assinado por 1 pessoa: CLEVERSON ALVES DOS SANTOS
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://costarica.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/22967700ABC74F02861029C6B46AF3FC>





**Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Costa Rica
Departamento de Pessoal**

PORTARIA “P” n. 464 DE 08 DE JULHO DE 2026

“NOMEAÇÃO DE SERVIDOR”

O PREFEITO MUNICIPAL DE COSTA RICA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Costa Rica – MS.

R E S O L V E:

Art.1º - Nomear em caráter efetivo, o Sr. **GIOVANE SANTOS DO NASCIMENTO**, aprovado no concurso para provimento no cargo de Professor, função Docência, da carreira Profissional da Educação Básica e suas Modalidades, do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação de Costa Rica/MS, com base nos resultados da **Prova Nacional Docente - PND 2025**, inscrição nº 86394, terceiro colocado na modalidade candidato ampla concorrência, para o cargo de **Professor de Língua Portuguesa**, de acordo com homologação nº 5.110 de 15 de abril de 2026, publicado no DIOCRI edição nº 4535 - Extra, de 16 de abril de 2026, alterado pelo decreto nº 5.113 de 22 de abril de 2026, publicado no DIOCRI edição nº 4538, de 22 de abril de 2026.

Art.2º - O candidato nomeado através desta Portaria deverá tomar posse no respectivo cargo no prazo de até trinta dias, contados de sua publicação, nos termos do art. 16, § 1º, da Lei Complementar n. 82, de 16 de outubro de 2019, publicada no DIOCRI, edição n. 2.518, de 31 de outubro de 2019.

Art.3º - A posse do candidato nomeado está sujeita ao preenchimento dos requisitos legais, especialmente ao previsto no Anexo II, da Lei Complementar n. 85, de 22 de outubro de 2019, publicada no DIOCRI, edição n. 2.513, de 24 de outubro de 2019.

Art.4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Costa Rica MS, 08 de julho de 2026.



Documento assinado digitalmente
CLEVERSON ALVES DOS SANTOS
Data : 08/07/2026 14:47:44
CPF:***-**-485-00

CLEVERSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Rua Ambrosina Paes Coelho, 228 – Centro | Costa Rica – MS | CEP: 79550-000
Fone: (67) 3247-7036 | E-mail: dpessoal@costarica.ms.gov.br



Processo 4801/2026. Assinado por 1 pessoa: CLEVERSON ALVES DOS SANTOS
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://costarica.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/2EB688266CED4FE296F03949284C88A5>



**Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Costa Rica
Departamento de Pessoal**

PORTARIA “P” n. 465 DE 08 DE JULHO DE 2026

"NOMEAÇÃO DE SERVIDOR"

O PREFEITO MUNICIPAL DE COSTA RICA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Costa Rica – MS.

R E S O L V E:

Art.1º - Nomear em caráter efetivo, o Sr. **JOSÉ MESSIAS SILVA**, aprovado no concurso para provimento no cargo de Professor, função Docência, da carreira Profissional da Educação Básica e suas Modalidades, do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação de Costa Rica/MS, com base nos resultados da **Prova Nacional Docente - PND 2025**, inscrição nº 87137, primeiro colocado na modalidade candidato afrodescendentes, para o cargo de **Professor de Arte**, de acordo com decreto de homologação nº 5.110 de 15 de abril de 2026, publicado no DIOCRI edição nº 4535 - Extra, de 16 de abril de 2026.

Art.2º - O candidato nomeado através desta Portaria deverá tomar posse no respectivo cargo no prazo de até trinta dias, contados de sua publicação, nos termos do art. 16, § 1º, da Lei Complementar n. 82, de 16 de outubro de 2019, publicada no DIOCRI, edição n. 2.518, de 31 de outubro de 2019.

Art.3º - A posse do candidato nomeado está sujeita ao preenchimento dos requisitos legais, especialmente ao previsto no Anexo II, da Lei Complementar n. 85, de 22 de outubro de 2019, publicada no DIOCRI, edição n. 2.513, de 24 de outubro de 2019.

Art.4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Costa Rica MS, 08 de julho de 2026.



Documento assinado digitalmente
CLEVERSON ALVES DOS SANTOS
Data : 08/07/2026 14:48:03
CPF:***.***.485-00

CLEVERSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

*Rua Ambrosina Paes Coelho, 228 – Centro | Costa Rica – MS | CEP: 79550-000
Fone: (67) 3247-7036 | E-mail: dpessoal@costarica.ms.gov.br*

Processo 4801/2026. Assinado por 1 pessoa: CLEVERSON ALVES DOS SANTOS
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://costarica.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/D674C7D1C16B46AD8E0E43841117B098>





Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Costa Rica
Departamento de Pessoal

PORTARIA “P” n. 466 DE 08 DE JULHO DE 2026

“NOMEAÇÃO DE SERVIDOR”

O PREFEITO MUNICIPAL DE COSTA RICA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Costa Rica – MS.

R E S O L V E:

Art.1º - Nomear em caráter efetivo, o Sr. **VINICIUS MARQUES FAGUNDES QUEIROZ**, aprovado no concurso para provimento no cargo de Professor, função Docência, da carreira Profissional da Educação Básica e suas Modalidades, do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação de Costa Rica/MS, com base nos resultados da **Prova Nacional Docente - PND 2025**, inscrição nº 86986, quinto colocado na modalidade candidato ampla concorrência, para o cargo de **Professor de Arte**, de acordo com decreto de homologação nº 5.110 de 15 de abril de 2026, publicado no DIOCRI edição nº 4535 - Extra, de 16 de abril de 2026.

Art.2º - O candidato nomeado através desta Portaria deverá tomar posse no respectivo cargo no prazo de até trinta dias, contados de sua publicação, nos termos do art. 16, § 1º, da Lei Complementar n. 82, de 16 de outubro de 2019, publicada no DIOCRI, edição n. 2.518, de 31 de outubro de 2019.

Art.3º - A posse do candidato nomeado está sujeita ao preenchimento dos requisitos legais, especialmente ao previsto no Anexo II, da Lei Complementar n. 85, de 22 de outubro de 2019, publicada no DIOCRI, edição n. 2.513, de 24 de outubro de 2019.

Art.4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Costa Rica MS, 08 de julho de 2026.



Documento assinado digitalmente
CLEVERSON ALVES DOS SANTOS
Data : 08/07/2026 14:47:01
CPF:***.***.485-00

CLEVERSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Rua Ambrosina Paes Coelho, 228 – Centro | Costa Rica – MS | CEP: 79550-000
Fone: (67) 3247-7036 | E-mail: dpessoal@costarica.ms.gov.br



Processo 4801/2026. Assinado por 1 pessoa: CLEVERSON ALVES DOS SANTOS
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://costarica.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/63867871A1C242189B71625426525F98>



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Costa Rica
Departamento de Pessoal
PORTARIA “P” n. 467, DE 08 DE JULHO DE 2026

“CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE”

O PREFEITO MUNICIPAL DE COSTA RICA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Costa Rica – MS.

R E S O L V E:

Art. 1º PRORROGAR por mais 85 (oitenta e cinco) dias de Licença para Tratamento de Saúde à **DEOCLECIO PAES DA SILVA**, ocupante do cargo efetivo, matrícula nº 19836/1, lotado na Secretaria Municipal de Administração, finanças, planejamento, receita e controle, referente ao período de 14/04/2026 a 07/07/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de abril de 2026.

Costa Rica - MS, aos 08 de julho de 2026.

CLEVERSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal





Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Costa Rica
Departamento de Pessoal
PORTARIA “P” nº 468, DE 08 DE JULHO DE 2026

“CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE”

O PREFEITO MUNICIPAL DE COSTA RICA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Costa Rica – MS.

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER 60 (sessenta) dias de Licença para Tratamento de Saúde à **ADEMIR SEVERINO PEREIRA**, ocupante do cargo efetivo de Motorista I, matrícula nº 14168/1, lotado na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período de 30/03/2026 a 28/05/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de março de 2026.

Costa Rica - MS, aos 08 de julho de 2026.

CLEVERSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal





Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Costa Rica
Departamento de Pessoal
PORTARIA “P” nº 469, DE 08 DE JULHO DE 2026

“CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE”

O PREFEITO MUNICIPAL DE COSTA RICA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Costa Rica – MS.

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER 90 (noventa) dias de Licença para Tratamento de Saúde à **GABRIEL ARAUJO LIMA**, ocupante do cargo efetivo de Motorista de Transporte Escolar, matrícula nº 68691/1, lotado na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período de 02/02/2026 a 02/05/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de fevereiro de 2026.

Costa Rica - MS, aos 08 de julho de 2026.

CLEVERSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal





Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Costa Rica
Departamento de Pessoal
PORTARIA “P” nº 470, DE 08 DE JULHO DE 2026

“CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE”

O PREFEITO MUNICIPAL DE COSTA RICA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Costa Rica – MS.

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER 30 (trinta) dias de Licença para Tratamento de Saúde à **MARIANA MARREIRO MACHADO**, ocupante do cargo efetivo Professor de Ensino Infantil, matrícula nº 68489/1 e 68489/4, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período de 18/03/2026 a 16/04/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de março de 2026.

Costa Rica - MS, aos 08 de julho de 2026.

CLEVERSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal





Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Costa Rica
Departamento de Pessoal
PORTARIA “P” nº 471, DE 08 DE JULHO DE 2026

“CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE”

O PREFEITO MUNICIPAL DE COSTA RICA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Costa Rica – MS.

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER 30 (trinta) dias de Licença para Tratamento de Saúde à **REGIANI OLIVEIRA DA SILVA**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, matrícula nº 35394/2, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período de 14/10/2025 a 12/11/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de outubro de 2025.

Costa Rica - MS, aos 08 de julho de 2026.

CLEVERSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal





Estado de Mato Grosso do Sul
Município de Costa Rica
Secretaria Municipal de Educação

RESOLUÇÃO SEMED n. 7527 de 08 de julho de 2026

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE COSTA RICA**, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n. 14.747 de 31 de janeiro de 2020, e com base na Lei Complementar n. 89, de 16 de dezembro de 2019, que trata da reposição de cargo vago e da contratação temporária, resolve:

Art. 1º CONVOCAR para exercício o candidato abaixo relacionado, aprovado e classificado em Processo Seletivo Simplificado para a admissão de Professor Temporário, regido pelo EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2024, de 07 de novembro de 2024, nos termos da Lei Complementar n. 89, de 16 de dezembro de 2019:

CLASSIFICAÇÃO

162

NOME

RAYANE SOUZA GOMES

CARGO: Professor de Ensino Fundamental Anos Iniciais

NÍVEL DE HABILITAÇÃO: Classe A - Nível I

ÁREA DE CONHECIMENTO: Normal Médio – Habilitação em Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental

UNIDADE DE ATUAÇÃO: Escola Municipal Vale do Amanhecer

ETAPA: Ensino Fundamental – Anos Iniciais

PERÍODO: De 08/07/2026 a 16/07/2026

CARGA HORÁRIA: 20 horas

MOTIVO DA CONVOCAÇÃO: em substituição a professora Clausiene Aparecida Ferreira de Moraes que está de licença médica

Art. 2º O candidato deverá se apresentar na Secretaria Municipal de Educação no dia 08 de julho de 2026, para assinatura do Termo de Compromisso e Responsabilidade exigidos para ingresso no respectivo cargo.

Parágrafo único. O não comparecimento do candidato no prazo estipulado ou a não apresentação da documentação exigida impedirá a sua admissão.

Art. 3º Os casos omissos serão resolvidos pela Secretária Municipal de Educação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Costa Rica- MS, 08 de julho de 2026.


Maria Aparecida Francisca de Souza Almeida
Secretária Municipal de Educação
Portaria “P” n. 026/2023



Estado de Mato Grosso do Sul
Município de Costa Rica
Secretaria Municipal de Educação

RESOLUÇÃO SEMED n. 7528 de 08 de julho de 2026

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE COSTA RICA**, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n. 14.747 de 31 de janeiro de 2020, e com base na Lei Complementar n. 89, de 16 de dezembro de 2019, que trata da reposição de cargo vago e da contratação temporária, resolve:

Art. 1º CONVOCAR para exercício o candidato abaixo relacionado, aprovado e classificado em Processo Seletivo Simplificado para a admissão de Professor Temporário, regido pelo EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2024, de 07 de novembro de 2024, nos termos da Lei Complementar n. 89, de 16 de dezembro de 2019:

CLASSIFICAÇÃO

157

NOME

XAIANE RODRIGUES FERREIRA

CARGO: Professor de Ensino Fundamental Anos Iniciais

NÍVEL DE HABILITAÇÃO: Classe A - Nível II

ÁREA DE CONHECIMENTO: Pedagogia

UNIDADE DE ATUAÇÃO: Escola Municipal Fabio Rodrigues Barbosa

ETAPA: Ensino Fundamental – Anos Finais

PERÍODO: De 08/07/2026 a 10/07/2026

CARGA HORÁRIA: 25 horas

MOTIVO DA CONVOCAÇÃO: em substituição a professora Patrícia Souza de Almeida que está de licença médica

Art. 2º O candidato deverá se apresentar na Secretaria Municipal de Educação no dia 08 de julho de 2026, para assinatura do Termo de Compromisso e Responsabilidade exigidos para ingresso no respectivo cargo.

Parágrafo único. O não comparecimento do candidato no prazo estipulado ou a não apresentação da documentação exigida impedirá a sua admissão.

Art. 3º Os casos omissos serão resolvidos pela Secretária Municipal de Educação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Costa Rica- MS, 08 de julho de 2026.

Maria Aparecida Francisca de Souza, Almeida
Secretária Municipal de Educação
Portaria “P” n. 026/2023



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Costa Rica

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03.2026

(Referente ao Edital de Concurso Público com base nos resultados da Prova Nacional Docente – PND 2025)

O Prefeito Municipal de Costa Rica - MS, Sr. **Cleverson Alves dos Santos**, no uso de suas atribuições legais, e considerando a realização do concurso público para provimento de cargos efetivos do Poder Executivo Municipal, objeto do Edital de Concurso Público para provimento do quadro permanente de cargo de professor da rede municipal de ensino da Secretaria Municipal de Educação com base nos **resultados da Prova Nacional Docente – PND 2025**, cujo resultado final foi homologado através do Decreto n. 5.110, de 15.04.2026, publicado no *Diário Oficial do Município de Costa Rica – DIOCRI*, edição Extra n. 4535, de 16.04.2026 e alterado pelo Decreto n. 5.113, de 22.04.2026, publicado no *Diário Oficial do Município de Costa Rica – DIOCRI*, edição n. 4538, de 22.04.2026, torna pública a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos aprovados no referido concurso, constantes do Anexo I, com vistas à nomeação e posse nos respectivos cargos efetivos, observadas as condições previstas neste Edital.

DOS REQUISITOS MÍNIMOS

1. O candidato deverá, na data da posse, sem prejuízo de outros previstos em lei ou no edital de abertura do concurso, preencher os seguintes requisitos:
 - 1.1. ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi deferida a igualdade nas condições previstas pelo Decreto Federal n. 70.436/72;
 - 1.2. ter, à data da posse, idade mínima de 18 (dezoito) anos;
 - 1.3. estar em gozo dos direitos políticos e civis;
 - 1.4. estar quites com a Justiça Eleitoral;
 - 1.5. estar quites com o serviço militar obrigatório, quando do sexo masculino;
 - 1.6. comprovar a escolaridade e os requisitos específicos exigidos para ocupar o cargo no momento da posse;
 - 1.7. gozar de boa saúde física e mental, atestada mediante exame admissional;
 - 1.8. não exercer cargo, emprego, ou função pública e não acumular provenos de aposentadoria na administração pública federal, estadual ou municipal, salvo as exceções previstas na Constituição Federal;
 - 1.9. não ter sofrido penalidade de demissão, por justa causa, de órgão ou entidade da Administração pública Municipal, estadual ou federal;
 - 1.10. não ter sido exonerado anteriormente por não ter atingido as exigências do estágio probatório na Prefeitura Municipal de Costa Rica/MS; e
 - 1.11. não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;





Estado de Mato Grosso do Sul Prefeitura Municipal de Costa Rica

1.12. O candidato investido no cargo habilitado neste concurso público e que for nomeado e empossado ficará submetido ao regime jurídico estatutário.

1.13. não estar impedido de exercer cargo público por decisão judicial ou administrativa transitado em julgado.

DA ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE NA VAGA E ENTREGA DOS DOCUMENTOS

2. Os candidatos relacionados no Anexo I deverão, até o dia 22 de julho de 2026, manifestar seu interesse na vaga, através da assinatura de termo de interesse (**modelo anexo**), comparecendo ao Departamento de Pessoal, na sede da Prefeitura Municipal de Costa Rica, situada à Rua Ambrosina Paes Coelho, 228 - Centro, das 7.30h às 10.30h e das 13h às 16h de segunda à sexta-feira, ou, alternativamente, protocolar a manifestação por meio do sistema eletrônico, através do link <https://costarica.flowdocs.com.br:2053>, direcionando o pedido ao Departamento de Pessoal.

2.1. Manifestado o interesse na vaga, o candidato deverá, até o dia 06 de agosto de 2026, mesmo endereço e horário do item 2 deste edital, providenciar e protocolar junto ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal a documentação relacionada no Anexo II, incluídas os termos e declarações anexas, bem como os exames relacionados no Anexo III, acompanhados de atestado de saúde física e mental, conforme item 3, deste Edital.

2.2. Não serão recebidos documentos ou exames médicos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento/exame constante dos Anexos II e III acarretará o descumprimento da exigência prevista no item 2.

2.3. O não comparecimento do candidato no prazo estabelecido no item 2 acima implicará a renúncia tácita do convocado e, conseqüentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

DOS EXAMES MÉDICOS

3. O candidato deverá apresentar os exames constantes do Anexo III do presente Edital, acompanhados de atestado de saúde física e mental (**Boletim de Investidura Inicial – BINI, fornecido pelo Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Costa Rica**), preenchido e assinado por médico integrante do Sistema Único de Saúde (SUS) ou particular, bem como declaração assinada pelo próprio candidato atestando sua aptidão (modelo anexo), sendo que, ausentes os documentos exigidos ou comprovada a inaptidão física ou mental do candidato, este será eliminado e convocado o classificado e aprovado subsequente no referido concurso público em sua substituição, respeitada, neste caso, a ampla defesa e o contraditório.

3.1. Os eventuais custos decorrentes da realização dos exames ou consulta médica correrão por conta do candidato.

3.2. Eventuais candidatos portadores de necessidades especiais convocados neste edital, além de atender ao que determina o item 3, deverão apresentar laudo ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção, devidamente atualizado.





Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Costa Rica
DOS ATOS DE NOMEAÇÃO

4. A publicação dos atos de provimento se dará por meio da imprensa oficial, no Diário Oficial do Município.

5. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento do Diário Oficial do Município com vistas ao cumprimento do disposto no item 4 e posse no cargo.

DA POSSE

6. Cumpridas as exigências constantes deste Edital e da legislação vigente, será dada posse ao candidato aprovado, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da publicação do ato de provimento, obedecendo ao disposto no art. 16, § 1º, da Lei Complementar n. 82, de 16 de outubro de 2019.

7. O candidato que não se apresentar para posse dentro do prazo indicado será considerado desistente e terá a respectiva nomeação tornada sem efeito.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

8. As convocações deste Edital estão em conformidade com os critérios de proporcionalidade, alternância e ordem de classificação, observada a Lei n. 822, de 31 de maio de 2006 (Cotas Raciais) e Lei Complementar n. 82 de 16 de outubro 2019, na seguinte sequência: Ampla Concorrência (AC), Pessoa com Deficiência (PcD) e Pessoa Preta ou Parda (PPP).

9. Não havendo candidatos inscritos em sistema de cotas (PcD e PPP) para o respectivo cargo, serão convocados os candidatos inscritos em ampla concorrência (AC).

10. É imprescindível o preenchimento das condições previstas neste Edital para a nomeação e posse dos candidatos nos respectivos cargos.

10.1. Além dos requisitos mínimos previstos no item 1, e demais condições estabelecidas neste Edital, é imprescindível o atendimento aos requisitos específicos para cada cargo, conforme disposto no Anexo IV, em conformidade com a Lei Complementar n. 82, de 16 de outubro de 2019 – Plano de Cargos e Carreiras do Poder Executivo Municipal.

10.2. É obrigatória a apresentação das declarações relacionadas no Anexo II.

11. O presente Edital, bem como os atos que dele decorrerem, reger-se-ão, suplementarmente, pelas disposições da Lei Complementar n. 82, de 16 de outubro de 2019 – Estatuto dos Servidores Públicos de Costa Rica/MS, e, no que couber, da Lei Complementar n. 84, de 22 de outubro de 2019 – Plano de Cargos e Carreiras do Poder Executivo Municipal.

Costa Rica, 08 de julho de 2026.



Documento assinado digitalmente
CLEVERSON ALVES DOS SANTOS
Data : 08/07/2026 14:48:52
CPF:***.***.485-00

Cleverson Alves dos Santos
Prefeito Municipal

Rua Ambrosina Paes Coelho, 228 – Centro | Costa Rica – MS | CEP: 79550-000
Fone: (67) 3247-7167 | E-mail:dpessoal@costarica.ms.gov.br

Página 3 de 16



Processo 4801/2026. Assinado por 1 pessoa: CLEVERSON ALVES DOS SANTOS
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://costarica.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/1213B2EA1016417382BB2B04CED8AECA>



Estado de Mato Grosso do Sul

Prefeitura Municipal de Costa Rica

ANEXO I

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 03.2026

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO – AC	CLASSIFICAÇÃO – PPP	CLASSIFICAÇÃO – PcD
CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS					
87013	ALINE DE MELO SANTOS	109,21	-	1º	-
CARGO: PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA					
86394	GIOVANE SANTOS DO NASCIMENTO	102,58	3º	-	-
CARGO: PROFESSOR DE ARTE					
87137	JOSE MESSIAS SILVA	76,72	-	1º	-
86986	VINICIUS MARQUES FAGUNDES QUEIROZ	97,84	5º	-	-

LEGENDA:

PPP – PESSOA PRETA OU PARDA

PcD – PESSOA COM DEFICIÊNCIA

- * Cotista (PPP) – Lei n. 822, de 2006.
- ** Pessoa com Deficiência (PcD) – Lei Complementar n. 82 de 16 de outubro de 2019.





Estado de Mato Grosso do Sul Prefeitura Municipal de Costa Rica

ANEXO II

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 003.2026

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA POSSE

1. 01 (uma) Foto 3 X 4;
2. Original e cópia legível dos seguintes documentos:
 - 2.1. Carteira de Identidade (RG), CPF e Título de eleitor;
 - 2.2. Cartão do SUS e Cartão de vacinação (atualizado);
 - 2.3. Certidão de Casamento ou de Nascimento, conforme o caso;
 - 2.4. Certidão de Nascimento, Cartão do SUS e CPF de filhos (obrigatório), se tiver;
 - 2.5. Certificado de reservista (ou equivalente) para candidatos do sexo masculino até 45 anos
 - 2.6. Comprovante de residência atualizado;
 - 2.7. Carteira de Trabalho – CTPS;
 - 2.8. Cartão de inscrição no PIS/PASEP, se já inscrito;
3. Cópia autenticada do comprovante de escolaridade exigido para o cargo, dispensada a autenticação quando o documento contiver mecanismo eletrônico de validação de autenticidade, que deve estar em estrita concordância com o disposto na Lei Complementar n. 85, de 22 de outubro de 2019 - (ver Anexo IV);
4. Certidões negativas de ações cíveis e criminais, expedidas pelo Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul (<https://www5.tjms.jus.br/servicos/certidoes/>);
5. Certidão de Distribuição, expedida pela Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul (<http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/Solicitar>);
6. Certidão de quitação eleitoral;
7. Declaração de Bens, preenchida e assinada pelo candidato (modelo anexo);
8. Declaração de não acumulo de cargos na Administração Pública Municipal, Estadual e Federal, que enseje impedimento legal de acumulação de cargos **OU** Declaração de Acúmulo Lícito de Cargos Públicos (modelos anexos);
9. Declaração de Interesse no Cargo, preenchido e assinado pelo candidato (modelo anexo);
10. Declaração assinada de que o candidato não sofreu penalidade no exercício de cargo na Administração Pública – Ficha Limpa (modelo anexo);
11. Declaração de aptidão física e mental;
12. Declaração de encargos de família para fins de imposto de renda
13. Declaração de Etinia
14. Dados para contato: número de telefone e endereço eletrônico.
15. Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 07 anos. (atualizada)
16. Comprovante de frequência escolar dos filhos maiores de 07 anos.





Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Costa Rica

ANEXO III

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 003.2026

RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS ADMISSIONAIS

1. VDRL;
2. Glicemia de Jejum;
3. Hemograma Completo;
4. Eletrocardiograma, mediante apresentação de laudo subscrito por médico com Registro de Qualificação de Especialista (RQE) - (para candidatos acima de 45 anos);
5. Machado Guerreiro;
6. Avaliação Oftalmológica, com laudo;
7. Avaliação psiquiátrica, mediante apresentação de laudo subscrito por médico com Registro de Qualificação de Especialista (RQE);
8. Avaliação psicológica, mediante apresentação de laudo subscrito por psicólogo regularmente inscrito no Conselho Regional de Psicologia (CRP).

Observação: Os exames deverão estar acompanhados do **Atestado de Aptidão Física e Mental fornecido pelo Município**, devidamente preenchido e assinado por médico legalmente habilitado.

Todos os exames e o respectivo atestado deverão ser apresentados em sua via original, contendo assinatura do médico responsável, a qual poderá ser manuscrita (física) ou eletrônica (digital), desde que permita a verificação de sua autenticidade e possua validade jurídica.





Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Costa Rica

ANEXO IV

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 003.2026

REQUISITOS ESPECÍFICOS / ESCOLARIDADE EXIGIDA PARA CADA CARGO

CARGO	REQUISITOS ESPECÍFICOS
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	Licenciatura em Pedagogia, Normal Superior ou Normal Médio, com habilitação em educação Infantil.
PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA	Licenciatura em Letras, com habilitação em Língua Portuguesa.
PROFESSOR DE ARTE	Licenciatura em Arte.





Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Costa Rica

DECLARAÇÃO DE INTERESSE NO CARGO

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade n. _____ e inscrito (a) no CPF n. _____, em razão da aprovação no Concurso Público (para provimento do quadro permanente de cargo de professor da rede municipal de ensino da Secretaria Municipal de Educação com **base nos resultados da Prova Nacional Docente – PND 2025**) do Município de Costa Rica - MS, **CONFIRMO O INTERESSE** em tomar posse no Cargo de _____, nos termos da legislação municipal em vigor.

Costa Rica, ____/____/____

Assinatura do Candidato

Rua Ambrosina Paes Coelho, 228 – Centro | Costa Rica – MS | CEP: 79550-000
Fone: (67) 3247-7167 | E-mail: dpessoal@costarica.ms.gov.br

Página 8 de 16



Processo 4801/2026. Assinado por 1 pessoa: CLEVERSON ALVES DOS SANTOS
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://costarica.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/1213B2EA1016417382BB2B04CED8AECA>



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Costa Rica

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA AO CARGO

Eu, _____, portador (a) da Carteira de
Identidade n. _____ e inscrito (a) no CPF n. _____, em
razão da aprovação no Concurso Público (para provimento do quadro permanente de cargo
de professor da rede municipal de ensino da Secretaria Municipal de Educação **com base**
nos resultados da Prova Nacional Docente – PND 2025), do Município de Costa Rica -
MS, **RENUNCIO** ao direito à posse ao cargo de _____.

Costa Rica, ____/____/____

Assinatura do Candidato
(Reconhecer firma em cartório)





Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Costa Rica

DECLARAÇÃO DE BENS

Declaro, nos termos da Lei, que nesta data:

- () Não possuo bens a declarar.
- () Possuo bens a declarar, conforme segue abaixo:

IMÓVEIS

Descrição (Quadra, Lote e Matrícula)	Data de Aquisição	Valor de Aquisição	Valor Atual

VEÍCULOS

Tipo	Data de Aquisição	Valor de Aquisição	Valor Atual

OUTROS – APLICAÇÕES FINANCEIRAS

FONTES DE RENDA

NOME COMPLETO: _____

RG ou CPF: _____

CARGO: _____

Costa Rica, ____/____/____

Assinatura





Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Costa Rica

DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGO

Eu, _____, portador (a) da Carteira de
Identidade n. _____, inscrito (a) no CPF n. _____, declaro
para os devidos fins de provimento de cargo público, que não exerço emprego ou função
pública em quaisquer das esferas (Federal, Estadual ou Municipal) que gere impedimento
legal nos termos do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal, não comprometendo,
desta forma, minha admissão para o cargo de _____
, deste Poder.

E, por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas da Lei.

Costa Rica, ____/____/____

Assinatura do Candidato





Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Costa Rica

DECLARAÇÃO DE ACÚMULO LÍCITO DE CARGOS PÚBLICOS

Eu, _____, portador(a) da Carteira de
Identidade nº _____, inscrito(a) no CPF nº _____,
declaro, para os devidos fins de provimento em cargo público, que exerço o
cargo/emprego/função pública de _____,
vinculado(a) à esfera _____.

Declaro, ainda, que a referida acumulação enquadra-se nas hipóteses
constitucionalmente permitidas, nos termos do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal,
havendo compatibilidade de horários e inexistindo qualquer impedimento legal para minha
investidura no cargo de _____ junto a este Poder.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração, sob as penas da lei.

Costa Rica, ____/____/____

Assinatura do Candidato





Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Costa Rica

DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO – LEI DA FICHA LIMPA

Eu, _____, portador (a) da Carteira de
Identidade n. _____ e inscrito (a) no CPF n. _____, declaro
para os devidos fins, que no exercício de cargo ou função pública em qualquer esfera de
poder, não sofri penalidade disciplinares, inclusive as previstas na Lei Complementar Federal
n. 135/2010 (Lei da Ficha Limpa), conforme legislação aplicável.

E, por ser verdade, firmo a presente declaração.

Costa Rica, ____/____/____

Assinatura do Candidato





Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Costa Rica

DECLARAÇÃO DE APTIDÃO FÍSICA E MENTAL

Eu, _____, portador (a) da Carteira de
Identidade n. _____ e inscrito (a) no CPF n. _____, declaro
para os devidos fins, que gozo plenamente de minhas capacidades físicas e mentais, não
sendo do meu conhecimento a apresentação de qualquer patologia que possa comprometer
minhas funções, estando apto para o exercício do cargo de
_____.

E, por ser verdade, firmo a presente declaração.

Costa Rica, ____/____/____

Assinatura do Candidato





Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Costa Rica

DECLARAÇÃO DE ENCARGOS DE FAMÍLIA PARA FINS DE IMPOSTO DE RENDA

EMPRESA: PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA RICA-MS CNPJ: 15.389.596/0001-30

ENDEREÇO: RUA AMBROSINA PAES COELHO, Nº 228, CENTRO

Em obediência à legislação do Imposto de Renda, venho pela presente informar-lhes que tenho como encargo de família, as pessoas abaixo relacionadas:

Declaro, nos termos da Legislação, que nesta data:

- () Não possuo dependentes.
() Possuo dependentes, conforme segue abaixo:

DEPENDENTES CONSIDERADOS COMO ENCARGO DE FAMÍLIA

Nome Completo dos Dependentes	Tipo de Dependente	Data de Nascimento	CPF

Declaro sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas - verdadeiras e de minha inteira responsabilidade, não cabendo à empresa/órgão qualquer responsabilidade perante a fiscalização.

DECLARANTE: _____

ESTADO CIVIL: _____

CPF: _____

TELEFONE: () 9. _____

Email: _____

Costa Rica-MS, ____ / ____ / ____

Assinatura: _____

Ciente do Cônjuge: _____

O ciente do cônjuge é obrigatório no caso de dependentes em comum (IN RFB 1.500/14, §6º do art. 90)

Atenção: Sempre que houver alteração, esta declaração deve ser renovada.





Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Costa Rica

DECLARAÇÃO DE ETNIA

Eu, _____, portador(a)
do CPF _____, residente e domiciliado(a) na cidade de
_____, Rua _____,
_____, declaro para
os devidos fins que sou da etnia/raça:

- () Preto(a)
() Indígena
() Pardo(a)
() Branco(a)
() Amarelo(a).

Costa Rica - MS, ____/____/____

Assinatura

Obs: O Governo Federal publicou no Diário Oficial da União de 24/4 a lei 14.553, que altera os artigos 39 e 40 da lei 12.288/2010, a qual institui o Estatuto da Igualdade Racial.

Dessa forma, os registros administrativos das empresas dos setores público e privado deverão conter campos destinados a identificar o segmento étnico-racial dos trabalhadores que lhes sejam subordinados. Os respectivos campos deverão ser preenchidos pelo trabalhador.

Atualmente, essas informações são enviadas para o eSocial através das transações de admissão e alteração cadastral dos servidores.

Rua Ambrosina Paes Coelho, 228 – Centro | Costa Rica – MS | CEP: 79550-000
Fone: (67) 3247-7167 | E-mail: dpessoal@costarica.ms.gov.br

Página 16 de 16



Processo 4801/2026. Assinado por 1 pessoa: CLEVERSON ALVES DOS SANTOS
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://costarica.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/1213B2EA1016417382BB2B04CED8AECA>



MUNICÍPIO DE COSTA RICA

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato nº 5896/2026

Processo nº 110/2026

Código de Registro E-Sfinge: 1B7BB16949780A8BD2DB6DC64A3120EA2C12EC93

Ordenador: Cleverson Alves dos Santos

Partes: Município de Costa Rica - MS

Secretaria Municipal de Transportes, Urbanização e Obras Públicas

ÁGIL COMÉRCIO ATACADISTA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de mistura de agregados betuminosos ensacados para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Transporte, Urbanização e Obras Públicas.

Valor: O valor do fornecimento será de **R\$ 51.285,00 (Cinquenta e um mil, duzentos e oitenta e cinco reais).**

Vigência Contratual: Por se tratar de objeto não contínuo ou contratado por escopo, a vigência da contratação será de 12 (doze) meses, ou seja, **02 de julho de 2026 a 02 de julho de 2027**, contados da data da assinatura do contrato condicionados a eficácia jurídica à sua publicação no prazo legal, podendo ser prorrogada pelo prazo necessário à conclusão do objeto, desde que justificado nos autos, nos termos do art. 111 da Lei 14.133/2021.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 02

Unidade: 02.13

Função: 15

Sub função: 451

Programa: 0009

Projeto atividade: 1.103

Elemento de despesa: 33.90.30.00

Ficha: 501

Desdobramento: 24

Fonte de Recursos: 1500

Plano Plurianual Lei nº 1.829/2025

Amparo Legal: Dispensa nº 39/2026

Data de Assinatura: 02 de julho de 2026

Assinam: Cleverson Alves dos Santos

Penides Garcia Jacinto

Olivaldo José de Lima

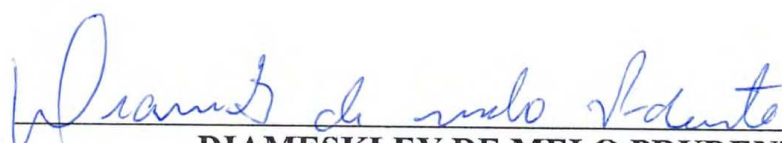


TERMO DE POSSE 134/2026

Ao dia 08 de julho de 2026, **CLEVERSON ALVES DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Costa Rica/MS, no uso das atribuições que me conferem o cargo, dou posse a **DIAMESKLEY DE MELO PRUDENTE**, CPF nº 019.***.***-19 neste Município e Comarca de Costa Rica/MS, para ocupar o cargo em comissão de Diretor de Departamento II, assumindo o compromisso de cumprir fielmente os deveres do cargo e os constantes na legislação pertinente. O nomeado comprovou neste ato, através de inspeção médica, estar apta física e mentalmente para o exercício do cargo, bem como declara que não exerce outro cargo, emprego ou função Pública remunerada da Administração Direta ou em Autarquia, Empresa Pública, Sociedade de Economia Mista ou ainda em Fundação Pública.

Costa Rica - MS, 08 de julho de 2026.

CLEVERSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal


DIAMESKLEY DE MELO PRUDENTE

Rua Ambrosina Paes Coelho, 228 – Fone/Fax (0xx67) 3247-7008 – CEP: 79550-000
gabinete@costarica.ms.gov.br



Processo 4435/2026. Assinado por 1 pessoa: CLEVERSON ALVES DOS SANTOS
Documento assinado digitalmente/electronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://costarica.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/AA32FA5FD60B474DB0331ED229559794>

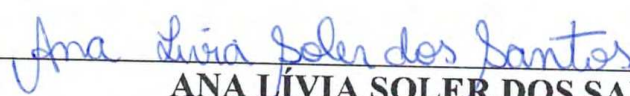


TERMO DE POSSE 135/2026

Ao dia 08 de julho de 2026, **CLEVERSON ALVES DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Costa Rica/MS, no uso das atribuições que me conferem o cargo, dou posse a **ANA LÍVIA SOLER DOS SANTOS**, CPF nº 080.***.***-96 neste Município e Comarca de Costa Rica/MS, para ocupar o cargo em comissão de Chefe de Divisão Administrativa I, assumindo o compromisso de cumprir fielmente os deveres do cargo e os constantes na legislação pertinente. A nomeada comprovou neste ato, através de inspeção médica, estar apta física e mentalmente para o exercício do cargo, bem como declara que não exerce outro cargo, emprego ou função Pública remunerada da Administração Direta ou em Autarquia, Empresa Pública, Sociedade de Economia Mista ou ainda em Fundação Pública.

Costa Rica - MS, 08 de julho de 2026.

CLEVERSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal


ANA LÍVIA SOLER DOS SANTOS

Rua Ambrosina Paes Coelho, 228 – Fone/Fax (0xx67) 3247-7008 – CEP: 79550-000
gabinete@costarica.ms.gov.br



Processo 4716/2026. Assinado por 1 pessoa: CLEVERSON ALVES DOS SANTOS
Documento assinado digitalmente/electronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://costarica.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/24961C4B2EEB4D84897D978221EAD579>



TERMO DE POSSE 136/2026

Ao dia 08 de julho de 2026, **CLEVERSON ALVES DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Costa Rica/MS, no uso das atribuições que me conferem o cargo, dou posse a **NOEMIA LADEIA BRITO DE SOUZA**, CPF nº 827.***.***-15 neste Município e Comarca de Costa Rica/MS, para ocupar o cargo em comissão de Diretor de Departamento Administrativo da Educação 7 – DD7, assumindo o compromisso de cumprir fielmente os deveres do cargo e os constantes na legislação pertinente. A nomeada comprovou neste ato, através de inspeção médica, estar apta física e mentalmente para o exercício do cargo, bem como declara que não exerce outro cargo, emprego ou função Pública remunerada da Administração Direta ou em Autarquia, Empresa Pública, Sociedade de Economia Mista ou ainda em Fundação Pública.

Costa Rica - MS, 08 de julho de 2026.

CLEVERSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Noemia Ladeia Brito de Souza
NOEMIA LADEIA BRITO DE SOUZA

Rua Ambrosina Paes Coelho, 228 – Fone/Fax (0xx67) 3247-7008 – CEP: 79550-000
gabinete@costarica.ms.gov.br



Processo 4695/2026. Assinado por 1 pessoa: CLEVERSON ALVES DOS SANTOS
Documento assinado digitalmente/electronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://costarica.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/22D8D2FFBF87434DA24842CDC5D2A582>

APOSTILAMENTO – LEI 13.019/2014

APOSTILAMENTO Nº 002/2026 AO TERMO DE FOMENTO Nº 203/2025

O MUNICÍPIO DE COSTA RICA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 15.389.595/0001-30, com sede administrativa à Rua Ambrosina Paes Coelho, 228, Centro da cidade de Costa Rica/MS, neste ato representado por seu Prefeito Municipal CLEVERSON ALVES DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais, **resolve celebrar o presente APOSTILAMENTO**, com fundamento no art. 57 da Lei nº 13.019/2014, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente apostilamento tem por objeto **registrar o valor efetivamente executado até 31 de dezembro de 2025**, bem como **formalizar o saldo financeiro remanescente para execução no exercício de 2026**, no âmbito do Termo de Fomento nº 203/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR EXECUTADO EM 2025

Fica consignado que, do valor total originalmente pactuado no Termo de Fomento nº 203/2025, **o montante de R\$ 49.000,00** (quarenta e nove mil reais), foi devidamente repassado e executado até a data de 31/12/2025, conforme comprovação nos autos do protocolo administrativo nº 4308/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO SALDO REMANESCENTE PARA 2026

Fica formalizado que o **saldo financeiro remanescente, no valor de R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais), que será executado no exercício financeiro de 2026**, mantendo-se integralmente o objeto, as metas, o plano de trabalho e as demais cláusulas originalmente pactuadas.

Parágrafo único. O repasse do saldo remanescente ficará condicionado à **disponibilidade orçamentária e financeira do exercício de 2026**, bem como à regularidade da entidade parceira e à continuidade da execução do objeto.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem **inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições** do Termo de Fomento nº 203/2025, que não conflitem com o presente apostilamento.

E, por estarem justas e acordadas, firmam o presente apostilamento para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Costa Rica, 7 de julho de 2026.



CLEVERSON ALVES DOS SANTOS - Prefeito Municipal

ANNA FLÁVIA DE OLIVERIA MENEZES - Representante Legal da OSC



PODER LEGISLATIVO

PORTARIA

PORTARIA Nº 683, DE 7 DE JULHO DE 2026

Autoriza a servidora Arianny Gomes da Silva a usufruir de 15 (quinze) dias de férias, no período que especifica.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE COSTA RICA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 26, inciso XIX, da Resolução nº 06, de 18 de maio de 2015 - Regimento Interno; no art. 60 da Lei Complementar Municipal nº 82, de 16 de outubro de 2019; e na Portaria nº 151, de 20 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a servidora ARIANNY GOMES DA SILVA, matrícula nº 62014, a usufruir de 15 (quinze) dias de férias, no período de 10 a 24 de julho de 2026, referentes ao período aquisitivo de 20/11/2023 a 19/11/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA “VER. JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA”, 7 de julho de 2026.

Ver. ARTUR DELGADO BAIRD
Presidente

PORTARIA Nº 684, DE 7 DE JULHO DE 2026

Autoriza a servidora Thatiussy Aparecida Paes Barbosa da Silva a usufruir de 15 (quinze) dias de férias, no período que especifica.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE COSTA RICA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 26, inciso XIX, da Resolução nº 06, de 18 de maio de 2015 - Regimento Interno; no art. 60 da Lei Complementar Municipal nº 82, de 16 de outubro de 2019; e na Portaria nº 151, de 20 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a servidora THATIUSSY APARECIDA PAES BARBOSA DA SILVA matrícula nº 88576, a usufruir de 15 (quinze) dias de férias, no período de 13 a 27 de julho de 2026, referentes ao período aquisitivo de 13/01/2025 a 12/01/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA “VER. JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA”, 7 de julho de 2026.

Ver. ARTUR DELGADO BAIRD
Presidente

PORTARIA Nº 685, DE 7 DE JULHO DE 2026.

Autoriza o servidor Danilo Gonçalves Dias a usufruir de 5 (cinco) dias de férias, no período que especifica.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE COSTA RICA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 26, inciso XIX, da Resolução nº 06, de 18 de maio de 2015 - Regimento Interno; no art. 60 da Lei Complementar Municipal nº 82, de 16 de outubro de 2019; e na Portaria nº 151, de 20 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o servidor DANILO GONÇALVES DIAS, matrícula nº 88541, a usufruir de 5 (cinco) dias de férias, no período de 13 a 17 de julho de 2026, referentes ao período aquisitivo de 07/01/2025 a 06/01/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA “VER. JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA”, 7 de julho de 2026.

Ver. ARTUR DELGADO BAIRD
Presidente



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE COSTA RICA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES



AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE MÁXIMA

PROCESSO Nº 59/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 31/2026

O Ordenador de Despesas Artur Delgado Baird, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Costa Rica, **AUTORIZO** a Inexigibilidade de Licitação epigrafada, materializada no Termo de Referência e demais documentos dos autos, visando a **Participação dos Vereadores no 11º Congresso Estadual da ADIMP-MS**, para contratação da empresa **Associação dos Institutos Municipais e Estadual de Previdência do Estado de Mato Grosso do Sul – ADIMP/MS**, inscrita no CNPJ sob nº 03.433.584/0001-87, com o valor global de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais).

Considerando o fundamento legal do art. 74, Inciso III, "f" da Lei nº 14.133/2021 determino a divulgação em sítio eletrônico oficial, para que produza os efeitos legais.

Costa Rica – MS, 08 de julho de 2026

(assinado digitalmente)

Artur Delgado Baird

Presidente

Câmara Municipal de Vereadores de Costa Rica

Rua Ambrosina Paes Coelho, 190 - Centro, Costa Rica - MS, 79550-000



Proc. Nº 19/2026

Fls. Nº _____



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
COSTA RICA– MATO GROSSO DO SUL



ADENDO AO EDITAL

Processo nº 19/2026
Pregão Eletrônico nº 10/2026

OBJETO: Registro de Preços visando a eventual aquisição de hidrômetros woltmann saída pulsada e de medidores de vazão de água (hidrômetros 3/4, 1”1/2 e kit conexões).

A comissão de licitação, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra disponível o Adendo ao Edital do Pregão Eletrônico 10/2026, visando a correção do prazo de entrega descrito no ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS, passando a constar:

Onde se lê:

Prazo de entrega: 30 (trinta) dias úteis, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento.

Leia-se:

Prazo de entrega: 25 (vinte e cinco) dias úteis, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento.

Permanecem inalteradas as demais disposições constantes no edital.
Esse adendo passa a valer a partir de sua publicação.

Costa Rica/MS, 08 de julho de 2026.

Eliane G. B. Proença
Pregoeira
Portaria nº 048, de 07 de agosto de 2025



Proc. Nº 18/2026

Fls. Nº _____



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
COSTA RICA– MATO GROSSO DO SUL



ADENDO AO EDITAL

Processo nº 18/2026
Pregão Eletrônico nº 09/2026

OBJETO: Registro de Preços visando a eventual aquisição de materiais hidráulicos (PEAD, PVC, PBA, DEFOFO, OCRE, GALVANIZADOS) que ficaram desertos, fracassados e por desistência de ARP, em processos independentes, para manutenção e infraestrutura do sistema de água e esgoto

A comissão de licitação, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra disponível o Adendo ao Edital do Pregão Eletrônico 09/2026, visando a correção do prazo de entrega descrito no Item 5.2.2 do Termo de Referência, passando a constar:

Onde se lê:

5.2.2. Após recebimento da autorização de fornecimento a entrega dos produtos será em no máximo 5 (cinco) dias úteis para a entrega total do objeto solicitado.

Leia-se:

5.2.2. Após recebimento da autorização de fornecimento a entrega dos produtos será em no máximo 30 (trinta) dias úteis para a entrega total do objeto solicitado.

Permanecem inalteradas as demais disposições constantes no edital.
Esse adendo passa a valer a partir de sua publicação.

Costa Rica/MS, 08 de julho de 2026.

Eliane G. B. Proença
Pregoeira
Portaria nº 048, de 07 de agosto de 2025



BOLETIM DIARIO TESOURARIA07/07/2026

PREFEITURA			
FPM - FUNDO PARTICIPAÇÃO MUNICIPIOS - 41.003-9 - 100000	FEDERAL	44.747,49	IPI, IR
FPM - FUNDO PARTICIPAÇÃO MUNICIPIOS - 41.003-9 - FONTE 1501		364,52	
FPM - FUNDO PARTICIPAÇÃO MUNICIPIOS - 41.003-9 - FONTE 1869		58.002,64	
ICMS-IMPOSTO CIRCULAÇÃO MERCADORIAS - 180.000-0	ESTADUAL	398.559,71	ICMS E IPVA
ICMS-IMPOSTO CIRCULAÇÃO MERCADORIAS - 180.000-0 FONTE 1501	ESTADUAL	0,00	
ICMS-IMPOSTO CIRCULAÇÃO MERCADORIAS - 180.000-0 FONTE 1869		78.089,62	
ITR-IMPOSTO TERRITORIAL RURAL - 41.005-5	FEDERAL	9.937,29	ITR
FEP-FUNDO ESPECIAL DE PETROLEO - 41.009-8	FEDERAL	286.326,35	ROYALTIES DIREITO DE EXPLORAÇÃO PETROLEO
COMP.RECURSOS MINERAIS - 5.524-7	FEDERAL	143.096,65	ROYALTIES EXTRAÇÃO MINERAL
ADO-ADO PLP 133/20 - COMPENSAÇÃO DA UNIÃO -283.141-4 FONTE 1501	FEDERAL	47.637,68	PLP 133/20
FEX - AUX. FINANC.FOM.EXPORTAÇÕES-9.273-8	FEDERAL	90,77	ESTÍMULO A EXPORTAÇÕES
CONTA ARRECADAÇÃO DO BRASIL - 41014-4	MUNICIPAL	265,21	ISS, ITBI, ALVARÁ, IPTU
CONTA ARRECADAÇÃO DO BRASIL - 41014-4 FONTE 1755		134.786,22	
ARRECADAÇÃO DO BANCO DO BRASIL - 6.717-2	MUNICIPAL	414.329,99	ISS, ITBI, ALVARÁ, IPTU
ARRECADAÇÃO DO BANCO DO BRASIL - 6.717-2 FONTE 1501		0,00	
ARRECADAÇÃO DO BANCO DO BRASIL - 6.717-2 FONTE 1869		0,00	
FOLHA DE PAGAMENTO - CEF - 5752 2016 4-7		0,00	
MOVIMENTO - I T R 1.147-9		60,82	
FMDD - PROCOM - 6.625-7		236.742,28	MULTAS PROCON
FMDD - PROCOM - 6.625-7 FONTE 1501	MUNICIPAL	98.251,48	
ARRECADAÇÃO BRADESCO 13.500-3		224,55	
ITAÚ 15.000-0		918.039,18	
ITAÚ 15.000-0 FONTE 1501		53.555,78	
SICOOB S.A - 30.207-4		1.642.880,22	
SICOOB S.A - 30.207-4 FONTE 1501	MUNICIPAL	52.174,52	
SICREDI ARRECADAÇÃO - 78.406-0	MUNICIPAL	1.804.328,19	ISS, ITBI, ALVARÁ, IPTU
SICREDI ARRECADAÇÃO - 78.406-0 FONTE 1501	MUNICIPAL	151.560,36	
IPI - EXPORTAÇÃO - 8.124-8	FEDERAL	22,47	IPI PROPORCIONAL A EXPORTAÇÕES
DETRAN - 10864-2	MUNICIPAL	3.143,89	MULTAS DE TRÂNSITO
DETRAN - 10864-2 FONTE 1501	MUNICIPAL	12.743,37	
CIDE-CONTRIB.INTERV.DOM.ECONÔMICO- 9.511-7	FEDERAL	20.176,59	IMPOSTO IMPORTAÇÃO DE PETROLEO
FUNDERSUL - LINEAR - 11.024-8	ESTADUAL	112.267,69	TAXA VENDA GADO, CANA GRÃOS
ARRECADAÇÃO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - 3440 5752 2830 8-2	MUNICIPAL	0,00	ISS, ITBI, ALVARÁ, IPTU
ARRECADAÇÃO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - 4920 5752 2016 5-5	MUNICIPAL	282.147,82	ISS, ITBI, ALVARÁ, IPTU
ARRECADAÇÃO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - 4920 5752 2016 5-5 FONTE 1501	MUNICIPAL	55.939,94	
Simples Nacional 11.783-8		42.925,11	ISS EMPRESAS SIMPLES NACIONAL
Simples Nacional 11.783-8 FONTE 1501		0,00	
Iluminação Pública - 23.623-3		1.268.624,66	DEVOLUÇÃO TAXA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
Iluminação Pública - 23.623-3 FONTE 1501		0,00	
Iluminação Pública - 23.623-3 FONTE 1869		0,00	
Iluminação Pública - 31.765-9 CRESOL		1.280.915,44	
Iluminação Pública - 31.765-9 CRESOL FONTE 1501		2.073.776,59	
CRESOL - 38.739-8		592.458,91	
RESÍDUOS SÓLIDOS - BB 34.603-9		0,00	
RESÍDUOS SÓLIDOS - BB 34.603-9 FONTE 1501		106.941,94	
RESÍDUOS SÓLIDOS - BB 34.603-9 FONTE 1869		6.939,02	
GUARDA MUNICIPAL - BB 37.839-9		77.022,54	
		12.510.097,50	
FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE - 12.218-1		135.213,22	
FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE - 12.218-1 FONTE 1501		84.991,37	
FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE - 38.688-X		22.915,75	
		243.120,34	
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA 40.253-2		1.721,59	
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA LEI ALDIR BLANC 34.025-1		0,00	
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA LEI ALDIR BLANC 37.582-9		225.669,26	
		227.390,85	
FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - FUMDEC - 25.616-1 - B.BRASIL		11.128,55	
FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - FUMDEC - 68.064-6 - SICREDI		537.165,08	
FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - FUMDEC - 41.803-0 - SICOOB		458.256,35	
		1.006.549,98	
TOTAL:		13.653.582,29	
EDUCAÇÃO			
25 % EDUCAÇÃO - 5.044-X		1.287.351,97	
25 % EDUCAÇÃO - 5.044-X FONTE 1501		0,00	
25 % EDUCAÇÃO - 5.044-X FONTE 1869		25.754,78	
SALÁRIO EDUCAÇÃO - CEF 3440/5758 5659 4-2	FEDERAL	1.488.687,13	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DEVIDA POR EMPRESAS
SALÁRIO EDUCAÇÃO - CEF 3440/3440/5758 5659 4-2 FONTE 1869		0,00	
FNDE - NOVAS TURMAS - BB 32.114-1		11.246,45	
ETI - ESCOLA TEMPO INTEGRAL - BB 33.829-X		18.822,19	
PNATE - TRANSPORTE ESCOLAR - 9.408-0	FEDERAL	10.744,04	FNDE-MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
PNAE -CONVÊNIO-MERENDA ESCOLAR - 13.365-5	FEDERAL	355.308,48	FNDE-CUSTEAR DESPESAS MERENDA ESCOLAR
TRANSPORTE ESCOLAR ESTADO -27.350-3	ESTADUAL	7,06	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
TRANSPORTE ESCOLAR URBANO -33.909-1	FEDERAL	0,00	
TRANSPORTE ESCOLAR RURAL -38.788-6		48.832,17	
		3.246.754,27	
FUNDEB 30% - 25.615-3		3.366.974,80	ICMS, FPM, ITR,
FUNDEB 70% - 25.615-3		841.728,93	ICMS, FPM, ITR,
FUNDEB 70% - 25.615-3 FONTE 1869		140.937,24	
FUNDEB - RESTOS A PAGAR - 25.615-3 - 30%		3.239,88	ICMS, FPM, ITR,
FUNDEB - RESTOS A PAGAR - 25.615-3 - 70%		365,05	
FUNDEB VAAR - 25.615-3		8.094,70	
FUNDEB - FTI		0,00	
BB 11.615-7		0,00	
		4.361.340,60	
TOTAL:		7.608.094,87	



CONVÊNIOS		
CONVÊNIO - FUNASA - SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO - 26.127-0		1.282.071,63
CONVÊNIO - FINISA - 3440 5752 2831 5-5		1.368.027,67
CONVÊNIO - 910754/2021 - GINÁSIO LUIS - 3440 5741 8003 6-6		277.477,50
CONVÊNIO - 072754 - CAMPO CACHOEIRA - 4920 5758 5484 9-5		115.921,68
CONVÊNIO - 068981 - CAMPO CACHOEIRA - 4920 5758 5485 1-7		831.720,59
CONVÊNIO - 951465/2023 - ESPAÇOS PÚBLICOS IPÊS-ELD-FLOR 4920 5741 6981 7-0		1.431.613,58
CONVÊNIO - 978184 - PATRULHA MECANIZADA 4920/574169816-2		451.740,77
CONVÊNIO ESTRADAS VICINAIS - BB 35.496-1		1.815.273,48
CONVÊNIO ESTRADAS VICINAIS - BB 35.496-1 FONTE 1869		0,00
BB TURISMO EVENTOS 38.803-3		0,00
BB AQUIS EQUIP ESPORT 38.804-1		0,00
BB DIVERSOS 38.857-2		232.713,22
BB TRANSF ESPECIAIS 38.894-7		353.005,70
BB 39.147-6		337.486,22
SALDO TOTAL DOS CONVÊNIOS		8.497.052,04

TOTAL 24.474.108,40

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
B.BRASIL - 1872-4 15% SAÚDE - 40.798-4	MUNICIPIO	1.955,85
B.BRASIL - 1872-4 15% SAÚDE - 40.798-4 FONTE 1869		77.339,39
B.BRASIL - 1872-4 15% SAÚDE - 40.798-4		120.000,00
B.BRASIL- FUNDO NACIONAL DE SAÚDE. - ESTRUT UNID SAUDE - 24.941-6	UNIÃO	634,09
B.B-1872-4-MÉDIA ALTA COMPLEXIDADE ESTADO 41.053-5 MAC	ESTADO	54.263,27
B.B- 1872-4 OPERA MS ESTADO - 41.053-5	ESTADO	0,00
B.B- 1872-4 EXAMINA - 41.053-5	ESTADO	0,00
B.B- 1872-4 REGIONALIZAÇÃO - 41.053-6	ESTADO	0,00
B.B- 1872-4 APÊNDICE AGUDA - 41.053-6	ESTADO	0,00
B.B- 1872-4 OFTALMOLOGIA - 41.053-6	ESTADO	0,00
B.B- 1872-4 RESOLUÇÃO 169 - 35.070-2	ESTADO	267.921,23
B.BRASIL - TONIFICA SUS - 29.391-1	ESTADO	20.000,00
B.BRASIL - PPI - PROGRAMA PACTUADO INTEGRADO - 29.391-1 HEMODIALISE	ESTADO	0,00
B.B- MANUT. DE AÇÕES SERV SAÚDE-ACS AGENTES COMUNITÁRIOS SAÚDE - 29.391-1	ESTADO	0,00
B.B- ACS AGENTES COMUNITÁRIOS SAÚDE - 29.391-2 FONTE 1869	ESTADO	0,00
B.BRASIL - TRANSPORTE DE PACIENTES CRÍTICOS - 29.391-1	ESTADO	14.947,18
B.BRASIL - PAF -FARMÁCIA BÁSICA - 29.391-1	ESTADO	79.324,16
B.BRASIL - AGENTES DE ENDEMIAS - 29.391-1	ESTADO	0,00
B.BRASIL - CAPS - SAÚDE MENTAL - 29.391-1	ESTADO	0,00
B.BRASIL - SISTEMA PENITENCIÁRIO - 29.391-1	ESTADO	13.664,48
B.BRASIL - PLANIFICA SUS - 29.391-1	ESTADO	35.333,77
B.BRASIL - ESF - SAÚDE DA FAMÍLIA - 29.391-1	ESTADO	4.064,28
B.BRASIL - PROGRAMA SAÚDE NA HORA - 29.391-1	ESTADO	1.841,92
B.BRASIL - ATB ESP REABILITAÇÃO - 29.391-1	ESTADO	30.465,65
B.BRASIL - IMUNIZAÇÃO VACINA MAIS - 29.391-1	ESTADO	14.380,93
B.BRASIL - EMENDA PARLAMENTAR - 29.391-1 - BANC	ESTADO	1.631,99
B.BRASIL - EMENDA PARLAMENTAR - 29.391-1 - IND	ESTADO	14.819,48
B.BRASIL - EMENDA PARLAMENTAR - 29.391-1 - IND		150.000,00
B.BRASIL - OPERA MS - 29.391-1	ESTADO	0,08
B.BRASIL - PF VISA - 29.391-1	ESTADO	111,90
B.BRASIL - ARBOVIROSE 29.391-1	ESTADO	0,00
B.BRASIL - AÇÕES EM SAÚDE - 29.391-1 - AT PRIM	ESTADO	0,00
B.BRASIL - VACINA PET - 29.391-1 VIG SANITÁRIA	ESTADO	82,30
B.BRASIL - DESPESAS CUSTEIO - 29.391-1 - RESOLUÇÃO 93/FEP	ESTADO	625,65
B.BRASIL - COMP ESP REG - 29.391-1 - CER	ESTADO	36.303,00
FED CEF - 5758 2939 1-8 VIG EM SAUDE	UNIÃO	0,00
FED CEF - 5758 2939 1-8 ACE 1600	UNIÃO	0,00
FED CEF - 5758 2939 1-8 ACE 1604	UNIÃO	0,00
FED CEF - 5758 2939 1-8 FAEC NEFRO	UNIÃO	0,00
FED CEF - 5758 2939 1-8 FAEC DOENÇA MACULAR	UNIÃO	0,00
FED CEF - 5758 2939 1-8 MAC	UNIÃO	0,00
FED CEF - 5758 2939 1-8 MAC HEMODI	UNIÃO	0,00
FED CEF - 5758 2939 1-8 AT PRIM EMEN	UNIÃO	0,00
FED CEF - 5758 2939 1-8 AT PRIM EME T2	UNIÃO	0,00
FED CEF - 5758 2939 1-8 AT PRIM EME T	UNIÃO	1.627,82
FED CEF - 5758 2939 1-8 AT PRIM	UNIÃO	0,00
FED CEF - 5758 2939 1-8 PREV BRAS	UNIÃO	0,00
FED CEF - 5758 2939 1-8 ACS	UNIÃO	0,00
FED CEF - 5758 2939 1-8 FARM COVID	UNIÃO	1.789,31
FED CEF - 5758 2939 1-8 FARM BASICA	UNIÃO	115.763,66
FED CEF - 5758 2939 1-8 GESTÃO SUS	UNIÃO	16.758,00
FED CEF - 5758 2939 1-8 QUALIFAR-SUS	UNIÃO	24.000,00
FED CEF - 5758 2939 1-8 CUSTEIO TEMP A/E	UNIÃO	0,00
FED CEF - 5758 3329 1-3 EMEN PARLAM	UNIÃO	10.480,91
FED CEF - 5758 2939 3-4 PISO ENFER	UNIÃO	4,07
FED CEF - 5758 2939 3-4 PISO ENFER 1869	UNIÃO	0,00
FED CEF - 5758 2939 2-6 INVEST SUS	UNIÃO	3.183.374,26
FED CEF - 5758 2939 2-6 INVEST ESTRUTURAÇÃO ASSIST. FARMACÊUTICA	UNIÃO	45.654,23
FED CEF - 5758 2939 2-6 INVEST SUS 1869	UNIÃO	0,00
FED CEF - 5758 2939 4-2 EMENDAS	UNIÃO	767.800,92
FED CEF - 5758 2939 5-0 EMENDAS	UNIÃO	1.464,04
FED CEF - 5758 2939 6-9 EMENDAS	UNIÃO	333,42
FED CEF - 5758 2939 7-7 EMENDAS	UNIÃO	2.467,78
FED CEF - 5758 2939 9-3 EMENDAS	UNIÃO	590.406,15
FED CEF - 5746 8613 4-7 EMENDAS	UNIÃO	19.314,79
FED CEF - 5746 8613 7-1 EMENDAS	UNIÃO	28.172,31
FED CEF - 5746 8613 8-0 EMENDAS	UNIÃO	123.567,52
FED CEF - 5746 8613 5-5 EMENDAS	UNIÃO	20.506,24
FED CEF - 5746 8613 6-3 EMENDAS	UNIÃO	241.610,85
FED - CEF - 5761 7713 8-8 EMENDAS	UNIÃO	780,75



FED - CEF - 5730 2637 8-0 EMENDAS	UNIÃO	0,00
FED - CEF - 5728 9882 2-5 EMENDAS	UNIÃO	540.186,99
FED - CEF - 5728 9882 4-1 EMENDAS	UNIÃO	130.923,37
BB - 38.297-3 - EMENDAS		305.103,94
B.BRASIL - PISO ENFERMAGEM - 38.543-3	UNIÃO	133.928,99
B.BRASIL - 38.541-7 FAEC NEFROLOGIA		176.044,21
B.BRASIL - CUSTEIO MAC - 38.541-7	UNIÃO	755.291,76
B.BRASIL - CUSTEIO EMENDA - 38.541-7	UNIÃO	1.900.000,00
BB - 38.541-7 CUSTEIO VIG SAÚDE	UNIÃO	10.539,21
BB - 38.541-7 CUSTEIO ACE	UNIÃO	7.743,07
BB 38.541-7 CUSTEIO ACS	UNIÃO	0,00
BB 38.541-7 CUSTEIO FARMÁCIA BÁSICA	UNIÃO	97.397,50
BB 38.541-7 CUSTEIO ATENÇÃO PRIMÁRIA	UNIÃO	15.132,82
BB - 38.542-5		0,00
BB - 38.805-X - EQUIP MANUT PERM USB	UNIÃO	0,00
BB - 38.834-3 - EMENDAS	UNIÃO	2.027.382,86
BB - 38.835-1 - EMENDAS	UNIÃO	0,00
BB - 38.836-X - EMENDAS	UNIÃO	167.821,43
BB - 38.840-8 - EMENDAS	UNIÃO	507.248,17
BB - 38.841-6 - EMENDAS	UNIÃO	419.210,37
BB - 38.842-4 - EMENDAS	UNIÃO	24.263,14
BB - 38.843-2 - EMENDAS	UNIÃO	1.319.936,31
BB - 38.912-9 - TRANSF ESPECIAIS	UNIÃO	398.804,35
BB - 39.056-9 - FUNDO A FUNDO FESA	ESTADO	50.000,00
BB - 39.065-8 - FUNDO A FUNDO FESA	ESTADO	100.000,00
BB - 39.066-6 - FUNDO A FUNDO FESA	ESTADO	100.000,00
BB - 39.067-4 - FUNDO A FUNDO FESA	ESTADO	150.000,00
BB - 39.068-2 - EMENDAS	UNIÃO	1.000.000,00
BB - 39.074-7 - EMENDAS	ESTADO	150.000,00
BB - 39.141-7 - EMENDAS	ESTADO	50.000,00
BB - 39.154-9 - EMENDAS	ESTADO	250.000,00
TOTAL:		16.922.546,12

SECRET. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL

FUNDO DE HABITAÇÃO INTERRESSE SOCIAL - 40.334-2		1.438,01
FUNDO DE HABITAÇÃO INTERRESSE SOCIAL - 40.334-3 FONTE 1869		0,00
FUNDO MUN. DE HABITAÇÃO -CAIXA- 4920 5752 3901 8-0	MUNICIPAL	39.837,61
FMHIS CAIXA 4920 5742 6815 3-0		359.612,41
		400.888,03
FUNDO MUNICIPAL ASSIST.SOCIAL - 28.715-6	MUNICIPAL	37.582,64
FUNDO MUNICIPAL ASSIST.SOCIAL - 28.715-6 FONTE 1869	MUNICIPAL	25.501,89
BLOCO IGDBF-INDICE.GERAL DESENV.PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - 23.162-2	UNIÃO	130.328,67
BLOCO IGD SUAS-IND.GEST.DESCENT.SIST.Ú.A.S23.164-9	UNIÃO	291,64
BLOCO - PROT. SOCIAL BASICA - 23.167-3	UNIÃO	25.153,39
BLOCO - MAC - F.M.A.S - 25.025-2	UNIÃO	3.372,49
MSE CREAS FEAS - 26.901-8	ESTADO	411,29
B.BRASIL - FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL- 40.904-9	ESTADO	67,46
CRAS-FEAS/BE - 41.031-4	ESTADO	6,59
CASA LAR SANTA TEREZINHA - 41.032-2	ESTADO	92.851,69
CONVIVER - 41.033-0	ESTADO	470,58
B.B. - CREAS - 41.106-X	ESTADO	46.432,19
B.B. - PROCAD-SUAS 31.846-9	UNIÃO	4.121,14
B.B. BL IGD - PAB - 29.940-5	UNIÃO	26.944,50
B.B 35.558-5		1.274,08
B.B. 37.629-9 FEAS		295.187,20
BB BPC ESCOLA - 35.738-3		5.648,96
		695.646,40
FUNDO MUNICIPAL INFANCIA ADOLESCENCIA - 25.586-6 - FONTE 1500	MUNICIPAL	21.786,73
FUNDO MUNICIPAL INFANCIA ADOLESCENCIA - 25.586-6 - FONTE 1759	MUNICIPAL	27.865,47
FUNDO MUNICIPAL INFANCIA ADOLESCENCIA - 25.586-6 - FONTE 1749	MUNICIPAL	65.775,77
		115.427,97
FUNDO INVESTIMENTO SOCIAL - 6.378-9	ESTADO	0,00
FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO - 27.897-1 - FONTE 1500	MUNICIPAL	8.826,53
FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO - 27.897-1 - FONTE 1759	MUNICIPAL	57.846,52
FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO - 27.897-1 - FONTE 1749	MUNICIPAL	69.216,00
		135.889,05
TOTAL:		1.347.851,45
SALDO CONSOLIDADO PMCR		39.532.074,73

SALDO PMCR + CONVÊNIOS 48.029.126,77

LANÇAMENTOS DE CRÉDITOS DO DIA JÁ SOMADO AO SALDO CONSOLIDADO

PSB FNAS	6.513,35
PSB FNAS	4.903,09
MAC FNAS	337,51
FINISA	1.284.701,51

ATENÇÃO: APLICAÇÕES JÁ SOMADAS AOS SALDOS